



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E
TURISMO



Folha nº 01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 052-2024

Rubrica RI

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO, 01.597.629/0001-23
Irlene da Silva Marinho,



Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços para organização e realização da (17ª) Décima Sétima Cavalgada", de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São João do Paraíso-MA

Justificativa da Necessidade

A contratação de uma empresa para a organização e realização da 17ª Cavalgada do Município de São João do Paraíso-MA se faz necessária para garantir a continuidade e sucesso do evento, que já se tornou uma tradição na região. A Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo reconhece a importância da cavalgada como uma forma de promover a cultura local, além de proporcionar entretenimento e fortalecer o turismo da cidade.

Para garantir que o evento seja realizado com qualidade e segurança, é imprescindível que a empresa contratada seja devidamente qualificada e autorizada para atender essa demanda específica. A prestadora de serviço deve possuir experiência na organização de eventos semelhantes, bem como contar com profissionais capacitados para lidar com todos os aspectos envolvidos na realização de uma cavalgada, desde a logística até a segurança dos participantes.

Ressalta-se que a participação da população nos eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo é fundamental para fortalecer os laços comunitários e promover a integração social. A realização da cavalgada, além de fomentar a economia local e gerar empregos temporários, também contribui para a valorização da cultura tradicional e folclórica do município.

Portanto, a formalização do termo de referência é essencial para dar transparência ao processo de contratação da empresa responsável pela organização da 17ª Cavalgada do Município de São João do Paraíso-MA. Através desse documento, serão estabelecidos os critérios e requisitos necessários para a seleção da empresa prestadora de serviços, garantindo assim a realização de um evento de sucesso que atenda às expectativas da população e promova a cultura e o turismo local.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 15 de Junho de 2024.

Irlene da Silva Marinho



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E
TURISMO

Folha n

02

PROCESSO 052-2024

São João do
PARAÍSO
Cidade de Juventude



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Nome, Cargo



Estudo Técnico Preliminar

Após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda classifica-se como de baixa complexidade e, provavelmente, de pequeno valor, que poderá ser atestada por meio de cotação de preços, não se justificando a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a sua perfeita execução (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	BANDAS: contratação de atrações musicais (bandas) com reconhecimento regional, estilo musical e repertório de predominância de forró, pizeiro e sertanejo para 01 (uma) apresentação no local do evento, com repertório diversificado, que tenha se apresentado em festas, feiras ou exposições, para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas cada. As bandas deverão ser compostas de no mínimo 14 pessoas: com 01 cantor; 01 baixista; 01 baterista; 02 técnicos de som; 01 guitarrista; 02 percussionistas; e 01 tecladista. PARA O EVENTO DA CAVALGADA	chachê	2
2	2 Locutores: dois dias PARA O EVENTO DA CAVALGADA	diária	2
3	seguranças PARA O EVENTO DA CAVALGADA	diária	5
4	bombeiros brigadistas PARA O EVENTO DA CAVALGADA	diária	5
5	três veículos tipo caminhonetas ¾ com TRIOS ELÉTRICOS PARA O EVENTO DA CAVALGADA	diária	3
6	SONORIZAÇÃO PARA SHOW NACIONAL: P. A - 16 L/R NO SISTEMA FLY: 24 CAIXAS MODELO LINE, 24 CAIXA SUBGRAVE, 01 MESA DIGITAL ATUALIZADA COM 16 CANAIS MONO, 08 CANAIS STEREO, 24 AUXILIARES, 08 VCA, 08 MATRIX, 06 AMPLIFICADORES 8.000 WATS PARA SUB, 01 PROCESSADOR, 02 DUAS CAIXAS DE COMUNICAÇÃO, MONITOR SIDE L/R: 01 - MESA DIGITAL ATUALIZADA COM 48 CANAIS MONO, 8 CANAIS STEREO, 24 AUXILIARES, 08 VCA, 08 MATRIX, 02 PROCESSADORES, 04 CAIXAS GRAVES, 04 CAIXAS SUB, 12 MONITORES, 01 SUB PARA BATERIA, 02 - AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO, 18 PEDESTAL GIRAFÁ MÉDIO, 04 PEDESTAL GIRAFÁ CURTO, 02 PEDESTAL GIRAFÁ LONGO, 05 GARRAS, 16 DI ATIVO, 12 MICROFONES PARA BATERIA, 12 MICROFONE PARA PERCUSSÃO, 06 MICROFONE SM 58 PARA VOZ, 04 MICROFONE SEM FIO FREQUENCIA UHF. PARA O EVENTO DA CAVALGADA	UNID.	1
7	locação de uma cozinha completa incluindo 2 cozinheiros e no mínimo 2 auxiliares PARA O EVENTO DA CAVALGADA	diária	2
8	BANHEIROS QUÍMICOS - OS BANHEIROS QUÍMICOS SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO DA CAVALGADA COM A FINALIDADE DE MANTER A HIGIENE, ORGANIZAÇÃO E A PRIVACIDADE DA POPULAÇÃO PRESENTE EM GERAL. A HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA DOS BANHEIROS FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	UNID.	2

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

São João do Paraíso - MA, 27 de Maio de 2024

Graci de Silva Maranhão



Irlene da Silva Marinho

Irlene da Silva Marinho

Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Turismo

108/2021